PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - I
CEP. 38.200

Oficio N.º
Assunto
Serviço

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 66 v. 67
FRUTAL 14 / 09 / 82
Maria Aparecida Batista

LEI Nº 3.838 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano municipal ao VETERANO ESPORTE CLUBE, com a área de 16.080,00 m2, dentro das seguintes medidas e confrontações: 134,00 m pela rua Araguary; 134,00 m pela Avenida Goiás; 120,00 m pela rua Capinópolis; 120,00 m pela rua Senador Gomes da Silva, formando as quadras 296 e 297 da planta cadastral da cidade.

Artigo 2º - O terreno ora doado destina a construção de seu campo para prática de futebol e dependências correlatas.

Artigo 3º - O beneficiado terá um prazo de 02 (dois) anos para a construção, retornando o terreno ao Patrimônio do Município o não cumprimento desta cláusula, independente de qualquer indenização.

Artigo 4º - As obras deverão ser executadas com planta apresentada e devidamente aprovada pela Prefeitura.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de setembro de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete